



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 648, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução CNJ nº 453/2022, que institui o Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e efetividade das demandas relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ, no Procedimento de Ato Normativo nº 0004114-35.2025.2.00.0000, na 13ª Sessão Virtual, finalizada em 26 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CNJ nº 453/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Caberá ao Fonepi:

.....
II – Acompanhar e monitorar o trâmite das ações judiciais que apresentem relevância para os direitos dos povos indígenas, sejam elas de natureza difusa, coletiva, individuais homogêneas ou de notória repercussão.
.....

Art. 3º.....

§ 1º O Fonepi será composto pelos seguintes organismos:
.....



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

XIII – Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA)” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**